



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2005

GOIÂNIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2005 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.587

ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE A LEI Nº 8.270 DE 12 DE JULHO DE 2004 POR TER SIDO PUBLICADA INCORRETAMENTE NO DOM Nº 3.558 DE 03/01/2005, PAG. 42

**LEI Nº 8.270,
DE 12 DE JULHO DE 2004.**

Autoriza permuta de área e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goiânia Aprova e Eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º...

Art. 2º. Em razão dos valores venais de cada um dos imóveis permutados, para que a Prefeitura de Goiânia não sofra prejuízo na transação, o Sr. Jan Cunha Goldefeld recolherá à Secretaria de Finanças do Município, em espécie, a importância de R\$ 17.353,71 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).

Art. 3º...

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE A LEI Nº 8.299 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004 POR TER SIDO PUBLICADA INCORRETAMENTE NO DOM Nº 3.558 DE 03/01/2005, PAG. 42

**LEI Nº 8299,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004**

Dispõe sobre a criação e denominação do Parque Caveirinha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado e denominado Parque Caveirinha localizado no Setor Recanto das Garças, nascente na rua Rusevelt Galdino de Oliveira, frente com a Qd. 01, com lateral na rua Pergentino da Luz Azeredo na Qd. 11, passando pelos setores Tempo Novo, Tropical Ville, Parque Real, Jardim Bonança, e Chácara São Joaquim, deságua no Rio Meia Ponte.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá o levantamento da área, em toda a sua extensão, cercá-la e dispor de guarda permanente para garantir a preservação de sua flora e fauna.

Art. 3º - Dispositivo para a Reserva Ecológica instituída pela presente Lei, terá a denominação de Parque Caveirinha.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2.004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

PROCESSO N°: 25882601/2005

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO N° 023/2005 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, autorizar a presente despesa, dispensando o procedimento licitatório, no valor global de **R\$ 76.025,00** (setenta e seis mil e vinte e cinco reais), para pagamento a empresa **PIMENTEL E PIRES LTDA.**, referente à aquisição de Gás GLP de cozinha, para atender à Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo n° 2.588.260-1/2005.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da respectiva Nota de Empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 25876695/2005

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO N° 024/2005 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, autorizar a presente despesa, dispensando o procedimento licitatório, para pagamento às empresas abaixo discriminadas, referente à compra de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo n° 2.587.669-5/2005:

EMPRESA	VALORES EM R\$
Supermercado Leão Ltda.	69.582,00
Officer Comercial Ltda.	41.718,00
Comercial de Carnes Meia Ponte Ltda.	12.285,00
Caramuru Alimentos Ltda.	51.900,00

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da respectiva Nota de Empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º: 25804805

Interessado: Priscila Miquetchuc Nogueira

Assunto: PAGAMENTOS DIVERSOS

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO N.º. 618 / 05 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Mandado de Segurança n.º 200401673450, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, impetrado pelo Ministério Público em substituição à **Priscila Miquetchuc Nogueira**.

Considerando a urgência do pedido, já que existe uma ordem judicial determinando ao impetrado que forneça imediatamente ao paciente o aparelho constante da receita médica, no prazo determinado;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação para a aquisição do medicamento TEMODAL 250mg, na quantidade de 03 caixas, diretamente da empresa **HOSPFAR Ind. e Com. de Produtos Hospitalares LTDA**, no valor unitário de R\$ 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais), sendo o valor total de R\$ 20.880,00 (Vinte mil oitocentos e oitenta reais);

Valor total do processo: de R\$ 20.880,00 (Vinte mil oitocentos e oitenta reais);

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2005.

PAULO RASSI
Secretário

Processo n.º: 25890027/05

Interessado: Wanderley de Medeiros

Assunto: PAGAMENTOS DIVERSOS

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO N.º 0619 / 05 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Mandado de Segurança n.º 200402242356, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, impetrado pelo Ministério Público em substituição à **Wanderley de Medeiros**

Considerando a urgência do pedido, já que existe uma ordem judicial determinando ao impetrado que forneça imediatamente ao paciente o aparelho constante da receita médica, no prazo determinado;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação para a aquisição do medicamento TARCEVA, na quantidade de 03 caixas, diretamente da empresa **TRADE FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA**, no valor unitário de R\$ 8.711,40 (Oito mil setecentos e onze reais e quarenta centavos), sendo o valor total de R\$ 26.134,20 (Vinte e seis mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos);

Valor total do processo: de R\$ 26.134,20 (Vinte e seis mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2005.

PAULO RASSI

Secretário

Processo nº : 23983435/2004

Interessado: Comissão de Planejamento e Gestão de Materiais

Assunto: Aquisição

Objeto: Revogação

DESPACHO Nº 712/2005

O secretário da saúde do município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

A necessidade de cumprir com o mandamento constitucional presente no arts. 196 usque 200 da Carta República c/c arts. 212 a 227 da Lei Orgânica do Município de Goiânia;

A importância do suprimento das unidades de saúde para atendimento da população usuária;

A impossibilidade de interrupção das ações e dos serviços de saúde e o pleno direito dos administrados a que não sejam os mesmos suspensos ou interrompidos;

A existência de recursos orçamentários e financeiros no presente exercício,

Resolve:

Revogar a decisão proferida através de DESPACHO n. 4533/2004, referente ao Pregão eletrônico Nº 98937310.1.241/04 de 23/11/2004, Publicado no Cidadecompras.com.br;

Homologar o procedimento licitatório para aquisição dos bens que constituem objeto do processo em epígrafe, nos termos da ata de julgamento nº 241/04.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2005.

**Dr. Paulo Rassi
Secretário**

Processo n°: 24836860/2004

Interessado: Comissão de Planejamento e Gestão de Materiais

Assunto: Aquisição

Objeto: Revogação

DESPACHO N° 713/2005

O secretário da saúde do município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

A necessidade de cumprir com o mandamento constitucional presente no arts. 196 usque 200 da Carta República c/c arts. 212 a 227 da Lei Orgânica do Município de Goiânia;

A importância do suprimento das unidades de saúde para atendimento da população usuária;

A impossibilidade de interrupção das ações e dos serviços de saúde e o pleno direito dos administrados a que não sejam os mesmos suspensos ou interrompidos;

A existência de recursos orçamentários e financeiros no presente exercício,

Resolve:

Revogar a decisão proferida no através de DESPACHO n. 4533/2004, referente ao Pregão eletrônico N° 98937310.1.315/04 de 16/12/2004, Publicado no Cidadecompras.com.br;

Homologar o procedimento licitatório para aquisição dos bens que constituem objeto do processo em epígrafe, nos termos da ata de julgamento n° 315/04.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2005.

**Dr. Paulo Rassi
Secretário**

Processo n°: 23983371/2004

Interessado: Comissão de Planejamento e Gestão de Materiais

Assunto: Aquisição

Objeto: Revogação

DESPACHO N° 0714/05

O secretário da saúde do município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

A necessidade de cumprir com o mandamento constitucional presente no arts. 196 usque 200 da Carta República c/c arts. 212 a 227 da Lei Orgânica do Município de Goiânia;

A importância do suprimento das unidades de saúde para atendimento da população usuária;

A impossibilidade de interrupção das ações e dos serviços de saúde e o pleno direito dos administrados a que não sejam os mesmos suspensos ou interrompidos;

A existência de recursos orçamentários e financeiros no presente exercício,

Resolve:

Revogar a decisão proferida através de DESPACHO n. 4533/2004, referente ao Pregão eletrônico N° 98937310.1.192/04 de 23/11/2004, Publicado no Cidadecompras.com.br;

Homologar o procedimento licitatório para aquisição dos bens que constituem objeto do processo em epígrafe, nos termos da ata de julgamento n° 192/04.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2005.

**Dr. Paulo Rassi
Secretário**

Processo n°: 24927016/2004

Interessado: Comissão de Planejamento e Gestão de Materiais

Assunto: Aquisição

Objeto: Revogação

DESPACHO N° 0715/2005

O secretário da saúde do município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

A necessidade de cumprir com o mandamento constitucional presente no arts. 196 usque 200 da Carta República c/c arts. 212 a 227 da Lei Orgânica do Município de Goiânia;

A importância do suprimento das unidades de saúde para atendimento da população usuária;

A impossibilidade de interrupção das ações e dos serviços de saúde e o pleno direito dos administrados a que não sejam os mesmos suspensos ou interrompidos;

A existência de recursos orçamentários e financeiros no presente exercício,

Resolve:

Revogar a decisão proferida através de DESPACHO n. 4533/2004, referente ao Pregão eletrônico N° 98937310.1.387/04 de 15/12/2004, Publicado no Cidadecompras.com.br;

Homologar o procedimento licitatório para aquisição dos bens que constituem objeto do processo em epígrafe, nos termos da ata de julgamento n° 387/04.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2005.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

**Portaria n° 003
de 25 de fevereiro de 2005**

“Autoriza entrega de adiantamento no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) ao servidor GILMAR DIAS RAMOS”

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - É autorizada a entrega ao servidor **GILMAR DIAS RAMOS**, matrícula n° 154822-2, lotado na Secretaria do Governo Municipal, na função de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, de um adiantamento no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), a ser previamente empenhado pelas verbas:

11.01.04.122.0005.2005 - 3.3.90.30.00.....	R\$ 4.000,00
11.01.04.122.0005.2005 - 3.3.90.39.00.....	R\$ 4.000,00

para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita, cuja realização não possa subordinar-se ao processo normal de ampliação.

II - O adiantamento deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento pelo responsável, não podendo este aplicar o numerário após expiração do prazo marcado para seu emprego.

III - Fica designado a servidora **TAISA BORGHETTI PEREIRA**, SECRETÁRIA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo responsável.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2005.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PLANO DE APLICAÇÃO

Adiantamento concedido pela portaria n° ____, ao servidor GILMAR DIAS RAMOS, matrícula n° 154822-2, lotado na Secretaria de Governo Municipal, na função de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, a importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), empenho à da dotação:

11.01.04.122.0005.2005 - 3.3.90.30.00..... R\$ 4.000,00
11.01.04.122.0005.2005 - 3.3.90.39.00.....R\$ 4.000,00

Destina-se a cobrir despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita e de pronto pagamento, assim discriminadas:

- Despesas com artigos de higiene e conservação, gêneros alimentícios, impressos, artigos de expediente, artigos de floricultura, materiais hidráulicos e elétricos, material de conservação e manutenção de bens imóveis, peças para máquinas e outros materiais de uso não duradouro.

- Despesas com conservação e adaptação de bens imóveis, serviços de comunicação (correio, telegrama), impressão, confecção de chaves e carimbos, encadernação, periódicos e outros serviços e encargos

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o servidor **GILMAR DIAS RAMOS**, matrícula n° 154822-2, desta pasta não se encontra enquadrado no caput do artigo 5° da Resolução Normativa de n° 007/96, de 20/03/97 - Tribunal de Contas dos Municípios.

Por ser verdade, firmo a presente declaração em 2 (duas) vias de igual teor.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2005

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 012/2005

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o contido no processo administrativo n° 21763128 em especial com fundamento na conclusão do Relatório n° 037/05 folhas de 201 a 205 da Comissão Permanente de Sindicância.

Resolve:

Art. 1° Fica revogada a medida punitiva publicada na Portaria n° 04/2004 de 14/01/2004 do servidor Otávio Balestra Júnior, matrícula n° 56416801 a penalidade disciplinar de Advertência por infringência ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, disposto na Lei Complementar Municipal n° 11/92.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2005.

Paulo Rassi
Secretário

PORTARIA N° 002/05 - DP

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Estatuto Social, Art. 38, item VIII,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria n° 001/04, de 11/05/04.

II - Constituir Comissão Permanente de Licitação e Registro Cadastral, para proceder Análise, Julgamento e Habilitação nos procedimentos licitatórios e registro cadastral, para efeito de contratação de serviços destinados a execução de obras a cargo da **Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB** pelo período de **23/02/05 à 22/02/06**.

III - Designar para Presidente da Comissão, Cleumar Maria de Moura Amaral, Secretária - Ana Maria Moraes de Deus e Membros: Ana Lúcia Ferreira Peixoto, Roberto Vilella Filho e Rosana Rotoli.

IV - Designar para suplentes da respectiva Comissão, os seguintes servidores:

- **Eduardo James de Moraes - Membro Suplente**
- **Izilda Alves Borges - Membro Suplente;**
- **Mara Cristina da Silva - Membro Suplente.**

V - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, em Goiânia, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2005.

Arqtº Geraldo Silva de Almeida
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO 004/2005

1 - LOCALE DATA: Goiânia, 17.02.2005.

2 - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a empresa **ITA - EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.**

3 - OBJETO: prestação de serviços de gerenciamento operacional da frota oficial e a locação gerenciada de veículos e implementos a serem utilizados pelo **MUNICÍPIO**.

4 - PROCESSO N°: 25828429/2005.

SMT

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO
CONTRATO N° 002/2002
ERRATA

CONTRATANTE: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - **SMT**

LOCADORA: Marly Cristina Pires Peixoto.

Prazo: Prorrogado, onde se lê: “de 01/01/2005 a 31/12/2005”, leia-se “de 01/02/2005 a 31/01/2006”.

Processo n°: 25832850.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2005.

Paulo Afonso Sanches - Cel QOPM R/R
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2004

N°	CONTRATADO
01	Afonso Rufino de Souza
02	Arismar Pereira Rezende
03	Carlos Rego Maranhão Filho
04	Francesco Riccio
05	Glaus Monteiro Borges
06	Márcio Pereira de Oliveira
07	Mirna Mariana Cristão
08	Nilmar Feliciano da Silva
09	Paulo José Malheiro Fialho
10	Silvestre Damásio
11	Waldir Mori

PROCESSO: 25791177/2004

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviço médico nas Unidades de Saúde, na forma de plantão no valor total de R\$ 192.036,90 (Cento e noventa e dois mil, trinta e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA: 12/02/2005

Goiânia, 22 de fevereiro de 2005.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2004

N° CONTRATADO

- 01 Alexandre Eustáquio de Almeida Rezende
- 02 Daniela Bacelar
- 03 Diolindo dos Santos Freire Neto
- 04 Eliara Farias Alves
- 05 Michael Sleiman Mohanna Rocha
- 06 Rose Mary Reis Dias Gadalupe

PROCESSO: 25676041/2004

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviço médico nas Unidades de Saúde, na forma de plantão no valor total de **R\$ 190.800,00 (Cento e noventa mil e oitocentos reais)**

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA: 08/03/2005

Goiânia, 22 de fevereiro de 2005.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2004

N°: 01

CONTRATADO: Marize Waillant Canellas de Castro

PROCESSO: 25676009/2004

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviço médico nas Unidades de Saúde, na forma de atendimento ambulatorial no valor total de **R\$ 17.457,90 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA: 16/03/2005

Goiânia, 22 de fevereiro de 2005.
